



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 15/2019 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIO PARA PROJETO DE EXTENSÃO ESCOLINHA DE VOLEIBOL IFCE – CAMPUS DE ACARAÚ

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* Acaraú, no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria no 252/GR, de 20 de março de 2017, em conjunto a Coordenação de Extensão e Relações Empresariais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente instrumento, as inscrições para Bolsista Voluntário de Extensão do IFCE – Acaraú.

1.OBJETIVO GERAL

Oportunizar aos estudantes do IFCE a atuação como **bolsista voluntário** de extensão para difundir, fomentar e fortalecer a extensão universitária junto às comunidades atendidas pelo IFCE – Campus Acaraú.

2.OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Realizar atividades de extensão universitária, sob orientação de um professor coordenador, para comunidades do entorno do campus.
2. Contribuir para um maior envolvimento das comunidades com o IFCE.
3. Fortalecer a relação entre a comunidade interna do IFCE – Campus Acaraú e as comunidades do entorno do campus.
4. Estimular a participação das comunidades nas atividades relativas à extensão.
5. Auxiliar o(s) professor(es) responsável(is) pelo projeto Escolinha de Vôlei do IFCE - Acaraú nas atividades fins do projeto.

3.DOS REQUISITOS

3.1 O presente Edital destina-se a selecionar 2(dois) estudantes (além de formação de cadastro de reserva) para realizar atividades de extensão vinculados ao Projeto Escolinha de Vôlei do IFCE - Acaraú e a coordenação de ex

3.2 Para concorrer a bolsista voluntário de Extensão objeto deste edital, o acadêmico deve atender aos seguintes requisitos:

1. Estar regularmente matriculado, em cursos técnicos e/ou de graduação do IFCE – Campus Acaraú.
2. O estudante deve ter disponibilidade de 4 (quatro) horas semanais para o desempenho de atividades relativas às atividades do projeto de Extensão;
3. O estudante não pode estar respondendo a processos disciplinares.

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para a seleção serão realizadas nos dias úteis do período de de 02 a 06/09 de 2019 na recepção do *campus* de Acaraú do IFCE das 08h às 20h (horário local).

4.2 Os seguintes documentos são necessários para inscrição:

1. Ficha de inscrição prevista no Anexo I devidamente preenchida;
2. Comprovante de matrícula por meio de Histórico acadêmico;
3. Cópia dos documentos pessoais do candidato: CPF e RG (ou carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou outro documento público oficial que permita a identificação do candidato).

4.3 O próprio aluno ou terceiro (devidamente identificado em procuração simples) poderá realizar inscrição.

4.4 Os documentos descritos acima devem ser entregues com ficha de inscrição prevista no Anexo I para ser efetivada a inscrição do candidato. Não será aceita inscrição com a pendência de qualquer documento.

5. DO CRONOGRAMA

| | | |
|------|--|--------------------|
| 5.1 | Lançamento do edital | 28/08/2019 |
| 5.2 | Período para a inscrição dos candidatos | de 02 à 06/09/2019 |
| 5.3 | Primeira fase: Seleção e análise dos documentos dos candidatos | 10/09/2019 |
| 5.4 | Divulgação do resultado da primeira fase | 11/09/2019 |
| 5.5 | Período para recursos: Primeira fase. | 12/09/2019 |
| 5.6 | Resultado dos recursos e divulgação da lista com a ordem, local e horário das entrevistas. | 13/09/2019 |
| 5.7 | Segunda fase: Entrevistas | de 18 a 20/09/2019 |
| 5.8 | Resultado preliminar da segunda fase | 23/09/2019 |
| 5.9 | Período para recursos: segunda fase. | 24/09/2019 |
| 5.10 | Resultado final e homologação./ Início das atividades. | 25/09/2019 |

6. DO TEMPO DE PERMANÊNCIA

6.1 Serão concedidas 02 (duas) vagas para bolsista voluntário de extensão (além de formação de cadastro de reserva), em fluxo contínuo, sem limite máximo de tempo de participação, porém limitando-se ao prazo final de execução do projeto, com duração mínima de 06 (seis) meses para ser emitida declaração de participação.

6.2 As atividades realizadas pelos bolsistas, tratadas neste edital, não serão remuneradas, nem criarão vínculo empregatício sendo de caráter exclusivamente voluntário.

7. DAS ATIVIDADES

7.1 Auxiliar na busca de empresas parceiras que apoiam as atividades do projeto.

7.2 Criar, realizar e atualizar cadastro das empresas e parceiros do IFCE, visando criar e ampliar as oportunidades de patrocínio dos extensionistas, materiais, uniformes, bem como as atividades do projeto;

7.3 Atualizar cadastro dos extensionistas participantes do projeto;

7.4 Organizar arquivo com fotos, vídeos e mídias digitais para divulgação das atividades da Escolinha de Voleibol do IFCE Acaraú.

7.5 Realizar levantamento das necessidades de materiais para as atividades do projeto;

7.6 Confeccionar materiais para as atividades do projeto;

7.7 Auxiliar na organização de eventos esportivos voltados ao projeto;

7.8 Contribuir na organização de atividades semanais do projeto para os extensionistas;

7.9 Participar e auxiliar as atividades semanais de treinos do projeto Escolinha de Voleibol do IFCE Acaraú;

7.10 Auxiliar na organização de um calendário de atividades do projeto;

7.11 Colaborar na organização, atualização e confecção do cadastro de egressos, bem como de documentos solicitados por extensionistas relativos ao projeto;

8.DA SELEÇÃO

8.1 A seleção de bolsistas voluntário de Extensão ficará a cargo da Coordenação e equipe Executora do Projeto Escolinha de Voleibol do IFCE Acaraú.

8.2 A seleção será composta de duas fases:

8.2.1 A primeira fase da seleção possui caráter eliminatório e corresponde a entrega e análise dos seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme o Anexo 1;
2. **Cópia do RG** (ou carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou outro documento público que permita a identificação do indiciado);
3. **Cópia do Histórico Acadêmico atualizado;**
4. Documentos comprobatórios de experiência em projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão e/ou declaração ou certificado de cursos de Libras, conforme item 4.2, caso houver;

8.2.2 A segunda fase da seleção possui caráter classificatório e constitui-se de entrevista a ser realizada pela Coordenação e equipe Executora do Projeto **Escolinha de Voleibol do IFCE Acaraú**, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h. Na entrevista serão avaliados os seguintes aspectos: Experiência do candidato, disponibilidade de tempo para atender às atividades para o fortalecimento de ações da extensão junto ao Projeto **Escolinha de Voleibol do IFCE Acaraú** e conhecimentos básicos sobre Voleibol. A entrevista se dará por ordem alfabética e a lista com os nomes, locais e horários respectivos, será divulgada no flanelógrafo da recepção do campus conforme item 5.8.

8.2.3 Na entrevista serão avaliados os seguintes aspectos:

1. Experiência do candidato em projetos de ensino, pesquisa e extensão;
2. Disponibilidade de tempo para atender às atividades para o fortalecimento de ações Projeto Escolinha de Voleibol do IFCE Acaraú;
3. Interesse pelo projeto;
4. Organização;
5. Comunicação;
6. Relacionamento interpessoal;
7. Iniciativa;
8. Conhecimentos sobre Voleibol.

8.2.4 As entrevistas terão duração de 15 minutos e serão realizadas por ordem alfabética.

8.2.5 Itens avaliados na entrevista e pontuação:

| ITEM | PONTUAÇÃO |
|---|-------------------------------|
| 1. Experiência do candidato Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (por semestre de atividade) | 1,0 cada (máximo 5 pontos) |
| 2. Disponibilidade de tempo Possuir disponibilidade de 04 horas semanais para dedicação ao projeto) | 5,0 |
| 3. Interesse pelo projeto Justificativa para participação na seleção | 0,0 a 3,0 |
| 4. Organização Capacidade de organizar e sistematizar seu próprio trabalho, identificando métodos que assegurem a continuidade do processo. | 0,0 a 3,0 |
| 5. Comunicação Capacidade de transmitir ideias de forma clara, consistente, objetiva e estruturada. | 0,0 a 3,0 |
| 6. Relacionamento interpessoal | 0,0 a 3,0 |

| | |
|---|-----------|
| Capacidade de manter e estimular um bom relacionamento com equipe de trabalho, buscando a construção de parcerias. | |
| 7. Iniciativa Antecipar-se a situações, necessidades e problemas, tomando ações preventivas, sendo responsável pelas suas ações e decisões tomadas. | 0,0 a 3,0 |
| 8. Conhecimento sobre Voleibol Conhece os sistemas, regras e jogadas do voleibol e a organização dos jogos e condutas da arbitragem e sinais de arbitragem. | 0,0 a 5,0 |
| Pontuação máxima | 30 pontos |

Para especificar a pontuação dos itens 3, 4, 5, 6 e 7 será utilizada a escala a seguir:

Escala de pontuação e definição.

| DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| Ausência da competência | 0 |
| Competência em desenvolvimento (precisa de aprimoramento) | 1 |
| Competência em aplicação (apresenta bons indícios da competência) | 2 |
| Competência em excelência (supera as expectativas) | 3 |

8.3 Em caso de empate na primeira fase seguem os critérios de desempate nesta ordem:

1. Idade mais elevada;
2. Maior número de semestres cursados com base na matriz curricular atual do curso;
3. Experiência com atividades de extensão.

9.DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Serão admitidos recursos quanto ao resultado provisório deste edital.

9.2 Os recursos poderão ser interpostos, por escrito, nas datas de 12/09/2019 para o resultado da primeira fase e no dia 24/09/2019 para o resultado preliminar da segunda fase conforme cronograma no item 5, das 08h às 20h na recepção do IFCE *campus* de Acaraú, conforme o Anexo 2.

9.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 5 e os recursos enviados por via postal, fax ou meio eletrônico(e-mail).

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 No momento da inscrição, não será aceita documentação incompleta.

10.2 As atividades do bolsista voluntário de extensão não gerarão qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e o IFCE.

10.3 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

1. Por proposta da coordenação do projeto desde que justificada por escrito;
2. Por solicitação do próprio bolsista, por escrito;

10.4 Caso o projeto obtenha recursos financeiros para o pagamento de bolsa remunerada quer seja por fomento externo ou interno do IFCE, a contratação dos alunos selecionados estará condicionada à liberação dos recursos externo ou recurso interno pela Lei Orçamentária Anual (LOA 2019) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará- IFCE-Campus Acaraú em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas de Extensão, em especial os artigos nº 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009, e o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010.

10.5 Os casos omissos serão apreciados pela coordenação do projeto.

Acaraú, 28 de agosto de 2019.

Rosaline Ferreira de Oliveira
Coordenadora de Extensão e Relações Empresariais
IFCE/*campus* Acaraú

Manoel Paiva de Araújo Neto
Diretor-Geral
IFCE/*campus* Acaraú



Documento assinado eletronicamente por **Rosaline Ferreira de Oliveira, Coordenador(a) de Extensão e Relações Empresariais - Campus Acaraú**, em 28/08/2019, às 13:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 28/08/2019, às 15:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0936511** e o código CRC **D6700AA1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE - CAMPUS ACARAÚ
Av. Des.Armando Sales Louzada, S/N, CEP ; 62580-000-Monsenhor José Edson Magalhães -
Acarau- CE Fone(88)3661. 1682 / (88)3661.4103

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIO PARA O PROJETO ESCOLINHA DE VOLEIBOL IFCE - FICHA DE INSCRIÇÃO.

Nome: _____

Data de Nasc.: ___/___/____ Sexo: M() F() Telefone/Celular: () _____

End.: _____ Bairro: _____

CEP.: _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Disponibilidade de horário: () TARDE () NOITE

Candidato com deficiência: () não. () sim, indicar o tipo de deficiência: _____

*Tabela para uso da comissão avaliadora: Pontuação do Candidato. **Não preencher.**

| ATIVIDADES | Pontuação: | Pontuação obtida |
|---|-----------------------------|------------------|
| 1. Experiência do candidato: Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (por semestre de atividade) | 1,0 cada. (máx 5 pontos) | |
| 2. Disponibilidade de tempo: Possuir disponibilidade de 04 horas semanais para dedicação ao projetos) | 0,0 a 5,0 | |
| 3. Interesse pelo projeto: Justificativa para participação na seleção | 0,0 a 3,0 | |
| 4. Organização: Capacidade de organizar e sistematizar seu próprio trabalho, identificando métodos que assegurem a continuidade do processo. | 0,0 a 3,0 | |
| 5. Comunicação: Capacidade de transmitir ideias de forma clara, consistente, objetiva e estruturada. | 0,0 a 3,0 | |
| 6. Relacionamento interpessoal: Capacidade de manter e estimular um bom relacionamento com equipe de trabalho, buscando a construção de parcerias. | 0,0 a 3,0 | |
| 7. Iniciativa: Antecipar-se a situações, necessidades e problemas, tomando ações preventivas, sendo responsável pelas suas ações e decisões tomadas. | 0,0 a 3,0 | |
| 8. Conhecimento sobre Voleibol: Conhece os sistemas, regras e jogadas do voleibol e a organização dos jogos e condutas da arbitragem e sinais de arbitragem. | 0,0 a 5,0 | |
| Pontuação obtida. | 30 pontos | |

Declaro conhecer o Edital /GDG/2019 de Seleção de Bolsistas Voluntário para Projeto Escolinha de Voleibol do IFCE Acarau e venho requerer minha inscrição no processo seletivo, por meio do preenchimento desta ficha e da entrega da documentação comprobatória.

Acarau, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE - CAMPUS ACARAÚ
Av. Des.Armando Sales Louzada, S/N, CEP ; 62580-000-Monsenhor José Edson Magalhães -
Acarau- CE Fone(88)3661. 1682 / (88)3661.4103

ANEXO II

Formulário para interposição de recurso contra resultado preliminar do Edital para a seleção de bolsista voluntário do projeto **Escolinha de Voleibol** IFCE *Campus* Acaraú, EDITAL N° 15 de 27, de Agosto de 2019.

Eu,, portador do RG nº....., candidato (a) a vaga de bolsista voluntário do projeto, apresento recurso contra o resultado preliminar da fase deste edital IFCE *Campus* Acaraú – EDITAL nº..... de, dede.....

Por meio deste, venho requerer a revisão das notas atribuídas no (s) seguinte (s) requisitos:

.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, apresento as seguintes justificativas:

.....
.....
.....
.....

Encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....
.....

.....de.....de 2018.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em / /

Por